



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 276/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS ESTRADAS VICINAIS, SOBRE OS RIO ESPADILHA, COM EXTENSÃO DE 12,00M X 4,80M; RIO ONCINHA, COM EXTENSÃO DE 15,00M X 4,80M; RIO NARGE, COM EXTENSÃO DE 36,00M X 4,80M; RIO INDAIÁ (NONATO), COM EXTENSÃO DE 24,00M X 4,80M; RIO INDAIÁ (CHICOTE), COM EXTENSÃO DE 15,00M X 4,80M; E RIO CANGAIA (VILA ESTRELA DO MACEIÓ), COM EXTENSÃO DE 36,00M X 4,80M, NA ZONA RURAL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 138,00M, CONFORME CONVÊNIO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE/PA.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.125.333/0001-06**, com sede no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 16, quadra E, Setor T, CEP: 67.033-310, Ananindeua-PA, neste ato representado por sua representante legal Srº. SALIM HABIB FRAIHA NETO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 200113172-0 – CREA-RJ e CPF nº 219.257.202-68, residente e domiciliado na Rua Boa Aventura da Silva, 1030, Apt 2701, Umarizal, Belém- PA, CEP 66.055-090, BRASIL, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

1.1 fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 15 de agosto de 2023, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

2. – Cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Ação: 04.122.0002.1-018 - Construção de Pontes

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Naturezas / Descrição da Natureza

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.0 – Cláusula terceira – Da ratificação das cláusulas

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.0 - Cláusula Quarta – Do Foro

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 16 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

SPE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.125.333/0001-06,
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: